PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04, DE 08 DE ABRIL DE 203

Altera os artigos 49, 95 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O VEREADOR MARCELO DE ALMEIDA EUZÉBIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 49, *caput*, incisos I, II e III, acrescentando o § 5.º e revogando o inciso IV, artigo 49, da Resolução n.º 16/2011:

"**Art. 49 -** As Comissões emitirão seus Pareceres nos seguintes prazos:

I – até 3 (três) dias nas matérias em regime de urgência e prioridade, ultimando às 19h30min deste termo final;

II – até 8 (oito) dias nas matérias em tramitação ordinária, ultimando às 19h30min deste termo final;

III - até 10 (dez) dias em projetos de codificação."

"**§ 5º -** Em se tratando de matérias em tramitação ordinária, o Projeto distribuído numa reunião deve ser votado na sessão seguinte, salvo motivo justificado pelo Presidente da Câmara."

Art. 2.º Fica alterado o artigo 95, *caput*, incisos I, II e III, acrescentando o § 5.º e revogando o inciso IV, artigo 95, da Resolução n.º 16/2011:

"**Art. 95 –** São estabelecidos os seguintes prazos para apresentação de emendas e substitutivos, contados a partir da distribuição aos Vereadores:

I – até 4 (quatro) dias nas matérias em regime de urgência e prioridade;

II – até 6 (seis) dias nas matérias em tramitação ordinária;

III - até 10 (dez) dias em projetos de codificação."

"**§ 5.º** As propostas de emendas e substitutivos deverão ser protocolizadas na Secretaria da Câmara no prazo fixado, sob pena de não serem recebidas."

Art. 3.º Fica alterado o § 8.º, artigo 128, da Resolução n.º 16/2011:

"**§ 8º -** O protocolo das proposições será encerrado às 17:00 horas do dia que antecede a reunião ordinária, salvo matéria em regime de urgência e prioridade convocada extraordinariamente, devendo a Secretaria publicar na pauta da Ordem do Dia."

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 08 de abril de 2013

Marcelo de Almeida Euzébio

VEREADOR - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 26
Documento recebido no dia 09/04/13 às 14:00 horas.
Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliodora